



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

10 - Requer acréscimo de despesa para Obtenção de Meios da Marinha (Progr. 2058; Ação 1560; Meta: 1; Valor: R\$ 43.000.000,00). Dep. Subtenente Gonzaga.

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

Comando da Marinha

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

05.152.2058.1560.0001

Obtenção de Meios da Marinha

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Meio militar disponibilizado(unidade)

QUANTIDADE

1

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
4 - Investimentos	90 - APLIC. DIRETAS	2	43.000.000
TOTAL			43.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004202	188	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	43.000.000
TOTAL						43.000.000

JUSTIFICATIVA

Esta proposta de emenda visa à aquisição de Lanchas Patrulhas de Rio para o combate ao crime organizado e tráfico de drogas transnacionais nos rios fronteiriços nos estados do Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Tem por objetivo diminuir o problema da falta de uma plataforma de emprego fluvial com proteção blindada, poder de fogo, alta manobrabilidade e autonomia na região Amazônica e Centro-Oeste, principalmente na fronteira com a Bolívia, Paraguai, Peru e Colômbia, servindo também como embarcação de comando tático em Operações Conjuntas e Combinadas com outros órgãos de segurança pública. O meio adquirido será aplicado em Operações que são imprescindíveis às políticas nacionais de defesa e de segurança pública, tendo reflexos diretos nos combates ao crime organizado transnacional e no aumento da segurança da população mato-grossense e sul mato-grossense. Adicionalmente representará um incremento no esforço pioneiro para integração das ações das Forças Armadas com os órgãos de controle aduaneiro e segurança pública da União e dos Estados. Esta integração representa a única forma de assegurar a efetividade do controle nacional sobre as fronteiras terrestres, a partir de uma coordenação conjunta dos diversos poderes de polícia existentes.

Um exemplo bem sucedido está ocorrendo na região Amazônica. As LPR foram adquiridas na Colômbia em decorrência do contrato firmado entre a empresa Corporación de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo de la Industria Naval Marítima y Fluvial (COTECMAR) e a Marinha do Brasil. O recebimento e o início da operação das duas Lanchas Patrulha de Rio, que marcarão, em 2014, uma quebra de paradigma na forma de realizar Patrulha Naval, agregando em um único meio, alta velocidade oriunda de propulsores à hidrojoia, grande poder de fogo, visão noturna e blindagem total, provendo maior segurança ao nosso pessoal, especialmente nas abordagens noturnas.

A Amazônia e o pantanal mato-grossense e sul mato-grossense são algumas áreas que tem sido usadas pelas quadrilhas organizadas como porta de entrada para o entorpecente. Mais de 75% dos municípios de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que compreendem a fronteira com a Bolívia e Paraguai, são rotas para o tráfico de entorpecentes. Entre as drogas comercializadas, segundo pesquisa divulgada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), estão a maconha, a cocaína e o crack. Desta forma, os recursos da emenda parlamentar contribuirão diretamente para o enfrentamento de um dos problemas mais cruciais da região e do país, que é a atual fragilidade e permeabilidade das áreas de fronteira na prevenção e combate ao crime organizado e ao tráfico internacional de entorpecentes nas fronteiras fluviais do Brasil, garantindo mais segurança para a população.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org